



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2023

Reajusta o valor das diárias conforme variação acumulada do INPC no período de maio de 2022 a abril de 2023 o INPC/IBGE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 41, parágrafo único da Resolução nº 1.851, de 28 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que o mês de maio é a data prevista para a atualização do valor da diária, fixada em R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para viagens em território nacional por meio da Portaria nº 19, de 30 e maio de 2022;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 723ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2023, em Brasília-DF, e o que consta no Processo n 18.448/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir o valor da diária paga pelo Conselho Federal de Economia aos seus membros, funcionários e agentes em viagens no território nacional, no percentual de 3,834320%, correspondente à variação acumulada do INPC no período de maio de 2022 a abril de 2023, fixando-a em R\$ 1.013,00 (um mil e treze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros retroativos no dia 1º de maio de 2023, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 22 de maio de 2023

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon